

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP008870/2020
DATA DE REGISTRO NO MTE: 17/11/2020
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR056207/2020
NÚMERO DO PROCESSO: 10260.128866/2020-29
DATA DO PROTOCOLO: 08/11/2020

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10260.125781/2020-99
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 22/10/2020

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS DE GUARULHOS E REGIAO - SP, CNPJ n. 12.403.462/0001-39, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CARLOS EDSON DA SILVA SANTOS;

E

SINDICATO INSTITUICOES BENEFICENTES FIL REL EST S PAULO, CNPJ n. 65.718.751/0001-93, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CASSIANO RICARDO FAEDO NABUCO DE ABREU;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2022 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **EM INTERSECÇÃO COM O QUE CONSTA DOS REGISTROS SINDICAIS DAS PARTES, OU SEJA, COM A SEGUINTE CATEGORIA: EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS**, com abrangência territorial em Guarulhos/SP.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA - PLANO ODONTOLOGICO

Nos termos apontados pela WIN ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS fica corrigida a “**TABELA DE PROCEDIMENTOS COBERTOS**” da cláusula vigésima quarta da Convenção Coletiva de Trabalho, passando a constar nas Coberturas Adicionais:

COBERTURAS ADICIONAIS
Serviços de Assistência Fitness
Assistência Recolocação Profissional
Assistência Locação de Aparelhos Ortopédicos

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA QUARTA - BEM ESTAR SOCIAL

Nos termos apontados pela PROAGIR BENEFÍCIOS fica corrigida a “**TABELA DE BENEFÍCIOS**” da cláusula vigésima sétima da Convenção Coletiva de Trabalho, passando a constar:

TABELA DE BENEFÍCIOS:

BENEFÍCIOS PARA OS TRABALHADORES			
BENEFÍCIOS	VALOR	PARCELAS	MOTIVO
BENEFÍCIO PÓS-CIRÚRGICO	R\$ 400,00	1	Afastamento por acidente superior a 60 dias seguido de procedimento cirúrgico
BENEFÍCIO ORTOPÉDICO	Até R\$ 600,00	1	Afastamento por acidente superior a 30 dias com locação de aparelhos
BENEFÍCIO CASAMENTO	R\$ 900,00	1	Em caso de casamento
BENEFÍCIO CRECHE	R\$ 200,00	3	Matrícula do filho (a) em creche particular
BENEFÍCIO ALIMENTAR POR AFASTAMENTO	R\$ 500,00	2	Afastamento por doença superior a 90 dias
REDE DE DESCONTOS	-	-	Rede de Descontos Nacional

BENEFÍCIOS PARA OS EMPREGADORES			
BENEFÍCIOS	VALOR	PARCELAS	MOTIVO
REEMBOLSO DE RESCISÃO	Até R\$ 2.000,00	1	Pagamento de rescisão de empregado com no mínimo 07 anos de vínculo empregatício ininterrupto em regime CLT
REEMBOLSO DE LICENÇA MATERNIDADE	R\$ 600,00	1	Licença da titular
REEMBOLSO DE LICENÇA PATERNIDADE	R\$ 450,00	1	Licença do titular
REEMBOLSO DE AFASTAMENTO POR ACIDENTE	R\$ 1.500,00	1	Afastamento do titular por acidente

CARLOS EDSON DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS DE GUARULHOS E REGIAO - SP

CASSIANO RICARDO FAEDO NABUCO DE ABREU

PRESIDENTE
SINDICATO INSTITUICOES BENEFICENTES FIL REL EST S PAULO

ANEXOS
ANEXO I - ATA AGE

ATA ASSEMBLEIA GERAL SINDICATO PROFISSIONAL

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.